

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

1. O que é Mais Premium

O Mais Premium é um plano de previdência privada, criado exclusivamente para os associados do CEPREV - Centro de estudos e defesa dos interesses profissionais.

2. Quem pode ser Participante desse Plano de Previdência?

Podem ser participantes do Mais Premium todos os associados do CEPREV.

3. Se você não for associado entre em contato com o CEPREV:

contato@ceprev.org.br ou (48) 9 9181-0961

4. O que é um Plano Instituído?

É um programa de previdência, instituído por pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que tem por finalidade oferecer um plano de benefícios previdenciários aos seus associados, na modalidade de contribuição definida, mantendo também esta característica durante a fase de recebimento da renda.

5. O que é um Plano de Previdência Privada completo?

É um programa previdenciário que tem por objetivo oferecer coberturas aos riscos sociais básicos, que são: Sobrevivência (na forma de aposentadoria programada ou diferida), Invalidez (na forma de aposentadoria por Invalidez) e Morte (na forma de Pensão por Morte do Participante aos Beneficiários designado pelo titular).

6. Qual o objetivo do Mais Premium?

O objetivo do Plano é criar uma poupança para dar suporte aos riscos sociais de sobrevivência (aposentadoria programada), invalidez e morte, visando à manutenção do padrão de vida do participante e de sua família. Essa poupança, na ocasião apropriada, irá garantir o pagamento de uma renda mensal para o participante ou para os seus beneficiários.

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

7. Quais são os benefícios previdenciários oferecidos pelo Mais Premium?

- Para os Participantes: Renda Mensal Programada e por Invalidez.
- Dedução das contribuições ao plano no Imposto Renda;
- Acesso à cobertura adicional para os riscos de Invalidez e Morte
- Para os Beneficiários: – Renda Mensal por Morte do Participante Ativo e Assistido

8. Como posso ficar tranquilo com o futuro da minha família em caso de minha morte ou invalidez?

Ao aderir ao Mais Premium, o participante terá a condição de contratar um pecúlio complementar à renda mensal em caso de morte ou invalidez. Nesse caso, o benefício será resultante do saldo de contribuições pagas e um pecúlio por morte ou invalidez, cujos valores são definidos no momento de ingresso ao Plano.

Anualmente, o valor do pecúlio e da contribuição mensal será ajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo que a contribuição mensal também sofrerá reajuste em função da idade do participante.

Quando os participantes adquirem esses benefícios, seus beneficiários receberão renda mensal em caso morte.

9. Como será formada a minha renda de aposentadoria programada?

Por meio de contribuições mensais ou eventuais o participante irá acumular recursos que se converterão em uma renda de aposentadoria por prazo determinado ou indeterminado.

10. Os valores das contribuições podem ser alterados?

O Plano prevê uma contribuição básica mensal, mas o participante poderá solicitar a alteração dos valores das contribuições a qualquer tempo. A cada ano (junho), os valores das contribuições serão reajustados com o objetivo de manter o poder aquisitivo de seu dinheiro aplicado.

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

11. Qual é a garantia que receberei minha aposentadoria daqui a alguns anos?

Todos os recursos, contribuições mensais, aportes eventuais e portabilidades, são aplicados de forma nominativa e intransferível, mantidos em conta individual, em nome do titular, conforme consta no extrato. Assim, não existe solidariedade e nem mutualismo. Portanto, não haverá a transferência de recursos entre os participantes. No Mais Premium, o saldo da conta individual, se houver, após o óbito do participante, ficará com os beneficiários.

12. Posso escolher o prazo de recebimento da renda mensal?

O Mais Premium permite que o participante tenha as seguintes opções de renda mensal:

a) Renda Mensal por Prazo Determinado, calculada com base no saldo acumulado da conta individual. A partir do prazo mínimo de 5 anos, o participante poderá escolher por quanto tempo deseja receber a renda mensal;

b) Renda Mensal por Prazo Indeterminado, calculada com base no saldo da conta individual e a expectativa de vida do participante ou do beneficiário. Importante: as rendas serão recalculadas anualmente, com base no saldo remanescente da conta individual e a opção escolhida na data da solicitação do benefício.

O Plano não garante renda mensal vitalícia, ou seja, cada participante utilizará o seu saldo enquanto existir, que é fruto da contribuição ao Plano.

c) Renda Mensal equivalente a um Percentual de até 1,5% do saldo acumulado vigente na data do cálculo.

13. O que são Institutos?

São direitos facultados precedidos à Concessão de Benefícios

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

14. E quais são os Institutos do Plano Mais Premium?

a) Benefício Proporcional Diferido – Instituto que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo associativo com o Instituidor, optar por receber, em tempo futuro, o Benefício Pleno decorrente desta opção.

Há carência? Sim, de 6 meses

b) Portabilidade – Direito de transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de previdência complementar;

Há carência? Sim, de 6 meses

Tem tributação? Não

c) Resgate - Assegura o recebimento do saldo da Conta Individual.

Há carência? Sim, de 36 meses

Incide tributação: Sim

Quais são os tipos de resgate?

* Parcial: Poderá sacar até 20% do valor das suas contribuições básicas e 100% dos valores de aporte e portabilidades, a cada 2 anos, sem se desligar do plano.

* Total: Resgatar todo o saldo de previdência e poderá ser realizado em uma ou em até 60 parcelas mensais e consecutivas. Neste caso, há o desligamento do plano.

15. Que taxas pagarei para gestão dos meus recursos?

a) Taxa de Carregamento: é a taxa cobrada mensalmente sobre o valor de cada contribuição realizada (para pagamento de despesas administrativas).

No Mais Premium a taxa de carregamento é de 0,00%, isto é, não há esta cobrança.

b) Taxa de Administração: é a taxa cobrada sobre o valor total do patrimônio acumulado na conta individual.

16. Posso aplicar minhas reservas no Mais Premium?

Os participantes podem efetuar contribuições voluntárias quando desejarem, chamadas de “aportes eventuais”, com objetivo de aumentar o saldo de sua conta individual e, com isso, elevar o valor de sua renda mensal.

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

17. As contribuições realizadas podem ser dedutíveis no o Imposto de Renda?

Sim, com o Mais Premium o participante poderá economizar no pagamento do Imposto de Renda, caso sua declaração seja feita no modelo completo, abatendo da base de cálculo até um limite de 12% da sua renda bruta anual.

18. O Governo mudou as regras do regime de tributação para os planos de previdência privada, então, quais são as opções de que tenho quanto ao regime de tributação das minhas contribuições e da renda a receber?

Com a aprovação da Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, o mercado de previdência complementar passou por uma importante mudança. Todas as pessoas que aderirem planos de previdência complementar fechada ou aberta têm que optar por uma das modalidades de tributação. Ao se inscrever no Mais Premium o participante deve escolher pela Tabela Progressiva, que leva em conta o valor recebido, ou pela nova Tabela Regressiva, baseada no prazo de investimento, que reduz gradualmente a tributação sobre os benefícios do Plano ao longo do tempo de recebimento.

Confira nos quadros abaixo a comparação entre os dois regimes de tributação:

TABELA PROGRESSIVA
- Tributação Antecipada

Valor recebido Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R\$ 1.903,98	Isento	Isento
R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

- Para pessoas com mais de 65 anos que recebam qualquer renda de aposentadoria, deverá ser considerado R\$ 1.903,98 como renda não tributável.
- Todo o valor contribuído poderá ser abatido na Declaração de Imposto de Renda modelo completo (fase de contribuição), desde que não ultrapasse 12% da sua renda bruta.
- O valor tributado na fonte poderá ser compensado na Declaração de Imposto de Renda modelo completo (fase de recebimento).
- Alíquota de resgate a qualquer tempo: 27,5%, assim discriminada: 15,00% no ato do resgate e os outros 12,5% serão calculados na Declaração do Imposto de Renda.

TABELA REGRESSIVA - Tributação Definitiva

Prazo de Acumulação	Alíquota para Recebimento ou Resgate
0 a 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

- Todo o valor contribuído poderá ser abatido na Declaração de Imposto de Renda modelo completo (fase de contribuição), desde que não ultrapasse 12% da renda bruta declarada do participante.
- O valor tributado será definitivo, não podendo ser compensado na Declaração de Imposto de Renda no modelo completo (fase de recebimento).

19. De que forma posso transferir meus recursos de outro plano de previdência complementar para o Mais Premium?

Basta entrar em contato com a Sul Previdência e fornecer os dados necessários para proceder a transferência. A Sul Previdência dará a orientação necessária e cuidará de todos os detalhes para que essa transferência ocorra de forma segura e rápida.

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

20. De que forma se dá o acompanhamento do saldo da conta individual?

Através da área do participante no site da Sul Previdência é possível acompanhar o saldo da conta individual.

21. Como posso acessar o extrato da minha conta individual na internet?

Inicialmente consulte o site da Sul Previdência (www.sulprevidencia.org.br), na área restrita, depois cadastre senha e siga as demais orientações, dessa forma, o participante terá acesso ao seu extrato e seus dados pessoais.

22. O que acontece se o Participante falecer antes de solicitar ou receber o Benefício de Aposentaria?

Seus beneficiários usufruirão do fundo constituído em forma de renda mensal.

23. O que acontece com a Renda Mensal de Aposentadoria (Programada, Diferida ou por Invalidez) com a morte do Participante já em fase de recebimento das rendas?

Ocorrendo o falecimento do participante em fase de recebimento de Renda Mensal de Aposentadoria, o beneficiário por ele designado terá o direito ao benefício que ele vinha recebendo.

24. O que acontece se houver a perda do vínculo associativo com a Instituidora antes do Participante tornar-se elegível a aposentadoria do Mais Premium ?

Poderá optar por um dos institutos ou manter vinculado ao plano e continuar seu planejamento previdenciário.

MAIS PREMIUM

Aposentadoria dos investidores

O QUE É MAIS PREMIUM?

ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS

25. Quem regulamenta a previdência complementar?

O CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar) é o atual órgão com a função de regular o regime de previdência complementar.

26. Quem fiscaliza e monitora o funcionamento do Mais Premium?

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é uma entidade pública responsável por gerenciar as operadoras de previdência privada, na modalidade fechada como a Sul Previdência, que tem por finalidade fiscalizar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as suas atividades junto aos seus participantes e instituidores.

Além disso, a Sul Previdência é auditada anualmente por uma auditoria independente que avalia os controles internos e os registros contábeis. Ainda assim, conta com uma consultoria Técnica Atuarial, anual, que avalia a saúde financeira do Plano em relação aos seus compromissos.

E por último, a gestão da Entidade conta com uma estrutura de Governança Corporativa formada pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.